



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMERIOS - 12ª R. S.

CNPJ 86.689.023/0001-70

AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866
CEP 87.503-030

ZONA ARMAZÉM

UMUARAMA - PR
FONE: (44) 3623-2728

www.cisaamerios.com.br

RESOLUÇÃO Nº 007/2018

Súmula: Altera itens da Resolução Nº 009/2012, que instituiu o Regime de Diárias e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CISA/AMERIOS 12ª Regional de Saúde, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e,

CONSIDERANDO a deliberação do Conselho de Prefeitos tomada em Assembleia Ordinária, realizada em 29 de maio de 2012,

CONSIDERANDO a necessidade de reajuste dos valores pagos a título de Diárias ao Presidente e ao Coordenador Geral e demais funcionários do CISA,

CONSIDERANDO a deliberação do Conselho de Prefeitos tomada em Assembleia Ordinária, realizada em 26 de março de 2018, **RESOLVE:**

Art. 1º – Alterar o valor da diária estabelecido na Resolução Nº 009/2012, nos seguintes termos:

I – O valor da diária para viagens dentro do Estado do Paraná, cuja distância seja acima de 100 km (cem quilômetros) da sede do CISA, será na ordem de R\$ 265,00 (duzentos e sessenta e cinco reais);

II – O valor da diária para viagens a Curitiba e Foz do Iguaçu, será na ordem de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) e de R\$ 665,00 (seiscentos e sessenta e cinco reais) para o Distrito Federal;

Art. 2º- A diária de que trata o artigo anterior, destina-se exclusivamente ao custeio de despesas com refeições e hospedagens.

Art. 3º- Alterar o valor da diária aos funcionários do setor administrativo/operacional, nos seguintes valores:

I – R\$ 200,00 (duzentos reais) para Capital e Foz do Iguaçu e R\$ 133,00 (cento e trinta e três reais) para viagens dentro do Estado do Paraná, cuja distância seja



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMERIOS - 12ª R. S.

CNPJ 86.689.023/0001-70

AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866
CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM

UMUARAMA - PR
FONE: (44) 3623-2728

www.cisaamerios.com.br

acima de 100 km (cem quilômetros), exclusivamente para o custeio de despesas com alimentação.

II – R\$ 400,00 (quatrocentos reais) para o Distrito Federal, R\$ 265,00 (duzentos e sessenta e cinco reais) para Capital e Foz do Iguaçu e R\$ 200,00 (duzentos reais) para viagens dentro do Estado do Paraná, cuja distância seja acima de 100 km (cem quilômetros), para o custeio de despesas com alimentação e hospedagem;

Art. 4º – Os demais artigos da Resolução N° 009/2012 permanecem inalterados.

Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

EDIFÍCIO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE –
CISA/AMERIOS 12ª REGIONAL DE SAÚDE, aos 26 dias de março de 2018.

LUIS CARLOS BORGES CARDOSO
Presidente

